

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

### ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE N. 36/2023 – PMT

**INTERESSADA:** VPA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Às oito horas e trinta minutos do décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três (17/08/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023 para análise dos documentos com a finalidade de proceder à análise dos documentos constantes do processo de Inexigibilidade n. 36/2023 da Prefeitura de Timbó

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de inexigibilidade apresentados pelo interessado VPA PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ n. 07.516.335/0001-06.

| DOCUMENTO  | FUNDAMENTO   |
|--|--|
| Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"><li>• Requisição ao Compras</li><li>• Termo de Referência</li><li>• Certidão de Regularidade do Objeto</li></ul>                        | Art. 14 da Lei n. 8.666/93<br>Art. 15 da Lei n. 8.666/93   |
| Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA</li><li>• Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro</li></ul> | Art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93<br>Art. 14 da Lei n. 8.666/93<br>Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n. 101/00<br>Art. 17 da Lei Complementar n. 101/00 |
| Justificativa formal do motivo característico da inexigibilidade   | Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93  |
| Razão da escolha do fornecedor ou executante   | Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. 8.666/93   |
| Justificativa do preço   | Art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93  |
| Memorando SEPLAN n. 301/2023   | Art. 38, IV, da Lei n. 8.666/93  |
| Cartão CNPJ  | Art. 29, I, da Lei n. 8.666/93   |
| Certificado de regularidade do FGTS  | Art. 29, IV, da Lei n. 8.666/93<br>Art. 27, a, da Lei n. 8.036/90  |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União   | Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93   |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais   | Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93   |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da contratada e da contratante (Timbó, SC)  | Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93<br>Art. 193 do Código Tributário Nacional   |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)   | Art. 29, V, da Lei 8.666/93  |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial  | Art. 31, II, da Lei 8.666/93   |
| Certidão de pessoa Jurídica do CREA  | Art. 30 da Lei 8.666/93  |
| Declarações obrigatórias e Declaração referente artigo 9º da Lei n. 8.666/93   | Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal<br>Art. 27, V, da Lei n. 8.666/93   |
| Ato Constitutivo   | Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/93  |

Da análise destes documentos, observa-se que a empresa interessada VPA PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações a declara **HABILITADA** neste procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA  
Membro

ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO  
Membro